



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.784,

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA JURACI FELÍCIO MAIA, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, paralela à Rua Antônia Iraci Felício Maia, no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de novembro de 2018.



Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal